



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 006/2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe, em atendimento ao disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 8.112/1990, de 11/12/1990, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos vagos de Professor da Carreira do Magistério Superior, nos termos do Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U. de 31/08/2012, da Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, observados os termos das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal de Sergipe, da Resolução nº 23/2007/CONSU do Conselho Universitário, da Portaria nº 2.818/UFS, de 18/10/2012 e mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A denominação dos cargos, regime de trabalho, titulação mínima exigida, matérias de ensino e o número de vagas constam no Anexo I.
- 1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990.
- 1.3. São objetos deste Edital os cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, conforme o quadro a seguir:

Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração Inicial (Lei nº 11.784/2008) em R\$		
Classe	Nível	Regime	Vagas	Venc. Básico (A)	Retribuição Por Titulação (B)	Total (A+B)
Assistente	1	D.E.*	12	3.181,04	1.656,52	4.837,56
Adjunto	1	D.E.*	04	3.553,46	4.073,56	7.627,02

*Dedicação Exclusiva

- 1.4. Se o candidato tomar posse a partir de 1º de março de 2013, deverá ser observado o artigo 8º da Lei nº 12.772/2012, que dispõe que **“o ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível da Classe de Professor Auxiliar, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos”**.
- 1.5. O candidato que tomar posse a partir de 1º de março de 2013 deverá ingressar na Classe de Prof. Auxiliar, entretanto fará jus a Retribuição por Titulação (RT), de acordo com o título apresentando, observando-se o que dispõe o Anexo IV da Lei 12.772/2012.
- 1.6. O Concurso Público objeto deste Edital será Coordenado pela Gerência de Recursos Humanos e a aplicação das provas será executada pela Comissão Examinadora instituída pelo Departamento/Núcleo responsável pela vaga.
- 1.7. Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), sendo de responsabilidade do candidato acessá-lo, periodicamente, para acompanhar as etapas desta seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato neste concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico www.grh.ufs.br, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), **a partir das 9 horas do dia 11 de fevereiro de 2013 até as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de março de 2013 (horário local)**.
- 2.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 2.4. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **11 de fevereiro de 2013 a 13 de março de 2013**, nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.
- 2.5. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **13 de março de 2013**, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.
- 2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

- 2.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.8. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.
- 2.9. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.10. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste edital.
- 2.11. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia **13 de março de 2013**.
- 2.12. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.
- 2.13. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 2.14. O pagamento da inscrição efetuado com cheque só será considerado após a compensação do mesmo e dentro da data limite para pagamento estabelecida no edital.
- 2.15. No caso de o pagamento da inscrição ser efetuado com cheque bancário que porventura venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Universidade Federal de Sergipe tomará as medidas legais cabíveis.
- 2.16. A qualquer momento poderá ser anulada a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.17. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.18. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 2.19. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 2.20. As taxas da inscrição corresponderão aos seguintes valores:

Classe	Nível	Regime	Taxa de inscrição (R\$)
Assistente	1	D.E.*	100,00
Adjunto	1	D.E.*	150,00

*DE: Dedicção Exclusiva.

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.2. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, e no §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 3.3. Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.
- 3.4. Para os cargos em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.
- 3.5. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
 - Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência, na forma do subitem 3.5.1 deste edital.
- 3.5.1. O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.5 deste edital, através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente **até o dia 13 de março de 2013**, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 006/2013** (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.
- 3.5.2. O candidato poderá, ainda, entregar, **até o dia 13 de março de 2013**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.5 deste edital, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE.
- 3.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

- 3.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.8. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 4 deste edital, condição especial para realização das provas.
- 3.9. O candidato que não entregar a documentação nos termos do item 3.5.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do concurso nas mesmas condições dos demais candidatos, caso tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição nos termos deste edital.
- 3.10. A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.11. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da nomeação.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.
- 4.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), **este emitido nos últimos doze meses**, que justifique o atendimento especial solicitado.
- 4.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue até o dia **13 de março de 2013**, no horário de 09h às 12h horas e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE, ou enviada, através de SEDEX, até o dia **13 de março de 2013**, para: Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 006/2013** (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.
- 4.4. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.
- 4.5. O fornecimento dos documentos listados no subitem 4.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **13 de março de 2013**, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 4.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
- 4.9. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus a isenção total de pagamento o candidato que atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no D.O.U em 03/10/2008, e as condições adiante citadas:
- Condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio de apresentação da cópia e original da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com o nº. e série, e cópia do contrato que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego.
 - Comprovar consumo mensal de energia elétrica que não ultrapasse 100 KWh, mediante a apresentação de cópia e original das últimas 03 (três) contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no formulário do Anexo II deste Edital.
 - Apresentar renda familiar por meio de fotocópia de: comprovante da renda familiar dos últimos 03 (três) meses (contracheque, extrato bancário ou declaração de autônomo).
 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - Não exercer qualquer atividade remunerada, ainda que informal, qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda;

5.2. O candidato interessado que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, enquanto aguarda o resultado do pedido de isenção, e preencher o formulário constante do Anexo II deste edital, anexar a documentação exigida, enviar através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente **até o dia 25 fevereiro de 2013**, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 006/2013** (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

5.3. O candidato poderá, ainda, entregar a documentação exigida para isenção, até o dia **25 fevereiro de 2013**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE.

5.4. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Gerência de Recursos Humanos.

5.5. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Gerência de Recursos Humanos a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

5.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia **04 de março de 2013**, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital).

5.9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia **13 de março de 2013**, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.

5.11. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

6.1. **Não será deferido** o requerimento da inscrição:

- a. Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento aos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações do Edital;
- b. Que não foi devidamente preenchido, conforme instruções deste Edital;
- c. Sem o correspondente pagamento do valor total da inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Edital, ou cujo cheque tenha sido devolvido, por qualquer motivo.

7. DA VERIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), a partir do 5º dia útil após a data de pagamento da Guia de Recolhimento da União e até o dia **20 de março de 2013**, para verificar o deferimento de sua inscrição.

7.2. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia **20 de março de 2013**.

7.3. Caso o nome do candidato não conste na relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação desta relação, para interpor recurso contra eventual não deferimento do seu pedido de inscrição junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.

7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento após o prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia **25 de março de 2013**.

8. DAS PROVAS

8.1. Este Concurso Público de Provas e Títulos será realizado em duas fases:

- a. A primeira fase consistirá em prova escrita;
- b. A segunda fase consistirá em prova didática, prova de títulos e, no caso de Professor Adjunto, também prova do projeto de pesquisa.

8.2. Os pontos das provas e a área do projeto de pesquisa estão disponíveis no Anexo III deste edital.

8.3. As provas serão aplicadas num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União e suas datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados, a partir do dia **29 de março de 2013** e no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência

para o início das provas, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

8.4. Para todas as provas, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 hora ao local indicado, munido de documento de identidade com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, ou Carteira Nacional de Habilitação.

8.5. Não será permitida a entrada de candidato no local de prova sem o seu documento de identidade com foto.

8.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial.

8.7. Não será permitida durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, pager, bip, walkman ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, usar chapéu, boné ou óculos escuros.

8.8. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a. Não comparecer nos dias e horários definidos ao local das provas escrita ou didática;
- b. Comprovadamente usar de fraude, atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar a realização das provas;

9. DA PROVA ESCRITA

9.1. A prova escrita será composta de dissertação(ões) e/ou resoluções de problemas e versará sobre assunto sorteado pela Comissão Examinadora imediatamente antes do início da prova, de uma lista de, no mínimo, 10 (dez) pontos, elaborada pelo departamento, e disponível no Anexo III deste Edital.

9.2. A Prova Escrita terá duração máxima de 04 (quatro horas).

9.3. Após a realização, a prova escrita de cada candidato será guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora, devendo cada candidato assinar a lista de presença.

9.4. A abertura dos envelopes das provas escritas se dará em sessão pública, devendo os nomes ser lidos por um dos examinadores. A atribuição do respectivo grau poderá acontecer em reunião reservada da Comissão Examinadora.

9.5. A leitura da prova escrita será realizada em reunião pública da Comissão Examinadora, devendo cada candidato ser informado da sua realização, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para comparecer no dia, hora e locais determinados a fim de proceder à leitura da respectiva prova.

9.6. A leitura da Prova Escrita poderá ser dispensada pela Comissão Examinadora, sem prejuízo do direito de o candidato ter acesso à nota dada por cada examinador.

9.7. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da prova escrita.

9.8. A Nota Final da Prova Escrita será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

9.9. Será aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

10 DA PROVA DIDÁTICA

10.1. A prova didática será pública e terá a duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos, e versará sobre o assunto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário previamente marcados para cada candidato, dentre os constantes da lista de pontos que consta no Anexo III, excluído o ponto sorteado para a prova escrita.

10.2. Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova didática dos demais concorrentes.

10.3. Não será permitido à Comissão Examinadora arguir o candidato durante a explanação da aula didática.

10.4. Cada candidato deverá comparecer no local, data e horário determinados para o sorteio do ponto da sua Prova Didática.

10.5. Constituirão critérios para avaliação da prova didática: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, correção e adequação da linguagem, capacidade de questionar, elaboração e execução do planejamento, cumprimento do tempo e plano de aula.

10.6. A chamada dos candidatos para a realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio realizada pelo Departamento ou Núcleo Acadêmico responsável pela aplicação das provas.

10.7. Em virtude da ausência de um ou mais candidatos, em qualquer uma das fases do concurso, a ordem dos candidatos poderá ser alterada, a critério da Comissão Examinadora.

10.8. Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

10.9. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova Didática.

10.10. A Nota Final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

10.11. Será aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

10.12. Nos termos da portaria nº 2.818/2012/UFS, a prova didática e a prova de projeto de pesquisa deverão ser gravadas.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Somente serão considerados os títulos relacionados com a área de conhecimento do departamento, dando-se maior valor aos diretamente ligados à(s) matéria(s) de ensino do concurso, segundo os critérios estabelecidos no Anexo da Resolução nº 023/2007/CONSU, disponível no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, normas e resoluções).

11.2. Para participar da prova de títulos, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, **no ato do sorteio do ponto para a prova didática**, 01 (uma) cópia do currículo versão *lattes* atualizado, devidamente comprovado e encadernado. No caso de professor adjunto, o projeto de pesquisa também deverá ser entregue à Comissão Examinadora, em 04 (quatro) vias, no momento do sorteio do ponto da prova didática.

11.3. Somente serão computados os títulos constantes do currículo *lattes* e devidamente comprovados.

11.4. Não serão pontuados os documentos que estiverem em desacordo com este Edital.

11.5. A Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova de Títulos.

11.6. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

12. DA PROVA DE PROJETO DE PESQUISA

12.1. Haverá Prova de Projeto de Pesquisa apenas para os cargos de Professor Adjunto.

12.2. A prova de projeto de pesquisa será pública e constituir-se-á da apresentação, pelo candidato, de um projeto de pesquisa de sua autoria, na área definida no anexo III deste edital.

12.3. O candidato deverá entregar o projeto de pesquisa à Comissão Examinadora, em 04 (quatro) vias, **no momento do sorteio do ponto da sua prova didática**.

12.4. A chamada dos candidatos para a realização da prova de projeto de pesquisa obedecerá à mesma ordem de sorteio realizada pelo departamento para a prova didática.

12.5. Cada candidato disporá de um tempo máximo de 35 (trinta) minutos para apresentar seu projeto de pesquisa.

12.6. Cada componente da Comissão Examinadora disporá de até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato e cada candidato terá igual tempo para responder às questões formuladas.

12.7. Havendo acordo mútuo entre examinador e candidato antes da arguição, esta poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 30 (trinta) minutos para cada examinador.

12.8. Constituirão critérios para avaliação da prova de projeto de pesquisa: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, correção e adequação da linguagem, consistência teórica e/ou técnica, viabilidade teórica e/ou técnica, viabilidade de execução do projeto de pesquisa considerando as condições da UFS, adequação do projeto de pesquisa à formação ou às atividades científicas do candidato, adequação do projeto de pesquisa à área objeto do concurso e a atualidade do projeto de pesquisa quanto ao estado presente da área em que se insere.

12.9. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova de Projeto de Pesquisa.

12.10. A Nota Final da Prova de Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

12.11. Será aprovado na Prova de Projeto de Pesquisa o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

12.12. Nos termos da portaria nº 2.818/2012/UFS, a prova didática e a prova de projeto de pesquisa deverão ser gravadas.

13. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

13.1. Realizadas todas as provas, o presidente da Comissão Examinadora convocará os seus membros para a leitura e levantamento coletivo das notas atribuídas por cada examinador a cada candidato, devendo desta reunião ser lavrada ata circunstanciada.

13.2. A Comissão Examinadora terá o prazo máximo de 08 (oito) dias corridos para a conclusão de seus trabalhos contados a partir da realização da última prova.

13.3. Será eliminado o candidato que obtiver Nota Final inferior a 70 (setenta) pontos em cada uma das provas, não considerando o seu respectivo peso, excetuando-se a de títulos, que terá efeito puramente classificatório.

13.4. De acordo com o que consta na Resolução nº 023/2007/CONSU, a apuração final das notas será feita mediante o uso de uma média ponderada, na qual as provas, para as diversas categorias, terão os seguintes pesos:

Provas/Cargos	Professor Auxiliar	Professor Assistente	Professor Adjunto
Prova Escrita	Peso 03	Peso 03	Peso 02
Prova Didática	Peso 04	Peso 04	Peso 02
Prova de Títulos	Peso 03	Peso 03	Peso 04
Prova de Projeto de Pesquisa	-----	-----	Peso 02

13.5. O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser aprovado pelo Conselho do Departamento ou do Núcleo Acadêmico responsável pela aplicação das provas, bem como pelo respectivo Conselho de Centro.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

14.1. O resultado do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, na forma de relação nominal disposta em ordem crescente de classificação, dentro do limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

14.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, estarão automaticamente reprovados neste concurso público.

14.3. O resultado final será divulgado em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, conforme determina o art. 42 do Decreto nº 3.298/99.

15. DOS RECURSOS

15.1. Da publicação da homologação do resultado do concurso, caberá recurso ao Conselho Universitário, em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da referida publicação no Diário Oficial da União, exclusivamente por arguição de ilegalidade, mediante requerimento destinado à Gerência de Recursos Humanos.

15.2. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, dentro do prazo de que trata o subitem anterior.

15.3. O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 15.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 006/2013** (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

15.4. A interposição do recurso, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

15.5. Os recursos serão anexados ao processo do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela Gerência de Recursos Humanos, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento.

15.6. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 15.1 ou em desacordo com este edital.

16. CRITÉRIO DE DESEMPATE

16.1. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:

- a. Candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b. Persistindo o empate, maior nota na prova de títulos;
- c. Persistindo o empate, maior nota na prova escrita.
- d. Persistindo o empate, maior nota na prova didática.
- e. Persistindo o empate, maior nota na prova de Projeto de Pesquisa.
- f. Persistindo o empate, maior tempo de magistério em Instituição de Ensino Superior, e,
- g. Persistindo o empate, maior idade.

16.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

17. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS:

17.1. Para assumir o cargo o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado no concurso público objeto deste Edital;
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d. Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
- e. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f. Estar em gozo dos direitos políticos;
- g. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I;
- h. Quando necessário, o certificado ou diploma deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- i. Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
- j. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;
- k. Não acumular cargo, emprego e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.

1. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.

17.2. Antes da posse, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

18. DA NOMEAÇÃO E POSSE

18.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas será nomeado durante a vigência do concurso e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

18.2. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto por Junta Médica Oficial da Universidade Federal de Sergipe.

18.3. O não comparecimento do candidato no decorrer de trinta dias da nomeação implicará a revogação de sua portaria de nomeação e posterior convocação do próximo classificado.

18.4. A posse dos candidatos observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital.

18.5. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as necessidades da instituição.

18.6. Os candidatos aprovados serão lotados nos respectivos Departamentos/Núcleos em conformidade com interesse e necessidade da Instituição.

18.7. Até 20 (vinte) dias corridos após a data da publicação da Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, o candidato aprovado deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos, os títulos exigidos conforme requisitos constantes no anexo I.

18.8. O candidato nomeado, após tomar posse e entrar em efetivo exercício, poderá pleitear a alteração do seu regime de trabalho, desde que respeitado o interesse da Administração Pública e observado o disposto na Resolução nº 019/2009/CONEPE/UFS.

19. DA VALIDADE DO CONCURSO

19.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A Gerência de Recursos Humanos, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.

20.2. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do concurso, a UFS poderá convocar os demais candidatos homologados, obedecendo rigorosamente à ordem da classificação final, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu, e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração.

20.3. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu.

20.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para este último fim, o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.

20.5. A inscrição do candidato implica aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Gerência de Recursos Humanos (GRH) em casos omissos ou em situações não previstas.

20.6. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados em outros *campi* da Universidade Federal de Sergipe, assim como por outras instituições federais de ensino.

20.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e os seus dados pessoais junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, durante o prazo de validade do concurso. Os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço e dos seus dados pessoais são de exclusiva responsabilidade do candidato.

20.8. Os casos omissos serão decididos pela Gerência de Recursos Humanos.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 07 de fevereiro de 2013.

Ednalva Freire Caetano
Gerente

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,
REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Administração	Adjunto	DE	Doutorado em Administração ou em áreas afins. Neste último caso (áreas afins), desde que Graduado ou Mestre em Administração	Administração Financeira e orçamentária e Administração da Produção	Administração Financeira, Elementos e Análise de Custos Administração da Produção	01
Ciência da Informação	Assistente	DE	Graduação em Biblioteconomia, com Mestrado em Ciência da Informação	Organização e Tratamento da Informação	Linguagem de Indexação I, Linguagem de Indexação II e optativas vinculadas à Matéria de Ensino.	01
Ciência da Informação	Assistente	DE	Graduação em Biblioteconomia, com Mestrado em Ciência da Informação	Organização e Tratamento da Informação	Representação Temática I; Representação Temática II e optativas vinculadas à Matéria de Ensino.	01
Ciência da Informação	Assistente	DE	Graduação em Biblioteconomia, Sistemas de Informação ou em Ciência da Computação, com Mestrado em Ciência da Informação, Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou em áreas afins.	Tecnologias da Informação	Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à Biblioteconomia I e II; Tópicos Especiais em Recursos e Serviços de Informação.	01
Educação	Adjunto	DE	Licenciatura em Letras ou Pedagogia, com Doutorado em Educação ou em Letras, e com Certificação em PROLIBRAS ou Pós-Graduação em LIBRAS reconhecidos pelo MEC, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22/12/2005.	Educação Inclusiva	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS	01
Engenharia Ambiental	Adjunto	DE	Graduação em Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental Engenharia Sanitária, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica ou bacharel em Geologia, com Doutorado em uma das seguintes áreas da CAPES: 1) Grande Área Engenharias, Área de Avaliação: Engenharia I e II ou Engenharia Mecânica; 2) Grande Área Ciências Exatas e da Terra, Área de Avaliação: Geociências; 3) Multidisciplinar, Área de Avaliação: Ciências Ambientais.	Impactos Ambientais	Sistema de gestão e avaliação de impactos ambientais; Análise de riscos ambientais; avaliação e perícia ambiental; Valoração de sistemas ambientais.	01
Engenharia Mecânica	Assistente	DE	Graduação em Engenharia Mecânica, com Mestrado em Engenharia Mecânica.	Mecânica dos Sólidos e Sistemas Mecânicos	Desenho de Máquinas; Elementos de Máquinas; Falhas em Equipamentos Mecânicos; Mecânica dos Materiais; Mecanismos e Dinâmica das Máquinas; Dinâmica; Vibrações Mecânicas.	01
Engenharia Mecânica	Assistente	DE	Graduação em Engenharia Mecânica, com Mestrado em Engenharia Mecânica.	Materiais e Processos de Fabricação	Processos de Fabricação I e II; Tribologia; Materiais de Construção Mecânica; Seleção de Materiais para Engenharia Mecânica; Ciências de Materiais.	01

Engenharia Mecânica	Assistente	DE	Graduação em Engenharia Mecânica, com Mestrado em Engenharia Mecânica.	Energia e Fluidos	Mecânica dos Fluidos; Transferência de Calor e Massa; Máquinas Térmicas; Máquinas de Fluxo; Motores de Combustão Interna; Refrigeração e Condicionamento de Ar; Tecnologia do Vapor; Termodinâmica para Engenharia Mecânica.	01
Estatística e Ciências Atuariais	Adjunto	DE	Graduação em Estatística, com Doutorado em Estatística ou em áreas afins.	Probabilidade e Inferência; Técnicas de Amostragem; Modelagem Matemática e Análise Multivariada	Inferência; Amostragem; Modelos Lineares e Análise Multivariada.	01
Estatística e Ciências Atuariais	Assistente	DE	Graduação em Atuária, Estatística, Economia, Administração, Contabilidade ou em Matemática, com Mestrado em Atuária, Estatística, Demografia ou em Engenharia da Produção.	Atuária; Cálculo das Probabilidades	Análise de Sobrevivência nas Ciências Atuariais; Teoria do Risco; Cálculo de Probabilidade I e II.	01
Nutrição	Assistente	DE	Graduação em Nutrição, com Mestrado em Nutrição e Alimentos ou em áreas afins	Alimentação Institucional; Ciências Nutricionais; Ciência dos Alimentos e Atividades de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso	-----	01

CAMPUS DE LARANJEIRAS

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Arquitetura e Urbanismo	Assistente	DE	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou em áreas afins.	Desenho e Representação	Computação Gráfica Aplicada; Expressão Gráfica; Plástica I e II; Geometria Descritiva I e II; Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo I e II; Oficina de Maquete; Programação Visual e os Espaços Urbanos Arquitetônicos; Desenho Geométrico; Desenho Arquitetônico; Detalhamento de Móveis; Detalhamento Arquitetônico; Ergonomia; Perspectiva.	01
Arquitetura e Urbanismo	Assistente	DE	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou em áreas afins.	Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo/Conforto Ambiental	Planejamento I, II, III, IV, V, VI e VII; Projeto Urbanístico I e II; Projeto Paisagístico; Tópicos Especiais de Planejamento I e II; Conforto Ambiental; Laboratório de Conforto Ambiental; Tópicos Especiais de Conforto Ambiental.	01
Arquitetura e Urbanismo	Assistente	DE	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou em áreas afins.	Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo.	-----	01

CAMPUS DE LAGARTO

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Fonoaudiologia	Assistente	DE	Graduação em Fonoaudiologia, com Mestrado em Distúrbios da Comunicação Humana ou em áreas afins.	Fonoaudiologia	III Ciclo de Fonoaudiologia – Foco: atenção primária à Saúde e Nível complementar da Atenção Básica (AUDIOLOGIA EDUCACIONAL) – Sessões tutoriais, Práticas de laboratórios e habilidades fonoaudiológicas, Palestras, Práticas de Ensino na Comunidade, Optativas.	01

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Nome:	
R.G.	CPF:
Endereço completo:	

Composição Familiar

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato:

NOME	RG	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público para provimento de vagas, e sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Edital nº 006/2013.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____/____/2013

Assinatura do Candidato

RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - UFS

Candidato: _____

Recebi o pedido,

____/____/____
DATA

REPRESENTANTE DA DIRESP

ANEXO III

PONTOS DAS PROVAS E ÁREAS DOS PROJETOS DE PESQUISA

Departamento Administração – Campus de São Cristóvão - Matéria de Ensino: Administração Financeira e Orçamentária e Administração da Produção; Disciplinas: Administração Financeira, Elementos e Análise de Custos, Administração da Produção–Pontos:

- Custeio e Controle Baseados em Funções;
- Sistema de Custeio Baseados em Atividades e Gestão Estratégica de Custos;
- Gestão da Cadeia de Suprimento;
- Gestão de Estoques-Lote Econômico e Demanda Independente;
- Custo de Capital, Alavancagem e Estrutura de Capital;
- Administração de Capital de Giro: caixa, estoques, duplicata a receber;
- Análise de Investimento a longo e curto prazo;
- Mercado Financeiro, Mercado de Capitais, Mercado de Opções;
- Planejamento e Controle da Produção;
- Previsão de Demanda e Planejamento Agregado.

Área do Projeto de Pesquisa: Administração Financeira e as Pequenas e Médias Empresas

Núcleo de Ciência da Informação – Campus de São Cristóvão – Matéria de Ensino: Organização e Tratamento da Informação; Disciplinas: Linguagem de Indexação I, Linguagem de Indexação II e optativas vinculadas à Matéria de Ensino – Pontos:

- Leitura geral e leitura documentária de textos impressos para a representação temática da informação;
- Linguagem natural, de especialidade e documentária na representação da informação: vantagens e desvantagens de aplicação;
- Linguagem documentária de sistemas de recuperação da informação para política de indexação: características e elementos de definição;
- Linguagens documentárias: conceituação, tipologia, correntes teóricas, características, objetivos e funções na representação documentária;
- Perspectivas para aplicação das linguagens documentárias em contextos informacionais reais, digitais e virtuais;
- A terminologia na elaboração de linguagens documentárias;
- Estudo e aplicação das normas internacionais para a construção de linguagens documentárias: normas ANSI/NISO Z39:19, ISO e BS.
- Procedimentos de construção de tesouros monolíngues e multilíngues: as práticas manuais e automáticas;
- Métodos de avaliação de linguagens documentárias em Sistemas de Recuperação da Informação: características e formas de aplicação;
- A interoperabilidade como recurso de construção de linguagens documentárias: teorias e metodologias.

Núcleo de Ciência da Informação – Campus de São Cristóvão – Matéria de Ensino: Organização e Tratamento da Informação; Disciplinas: Representação Temática I; Representação Temática II e optativas vinculadas à Matéria de Ensino – Pontos:

- A Representação temática da informação: teoria e prática;
- A classificação e seus aspectos sociais e culturais;
- Teoria da classificação documentária e práticas cotidianas;
- As linguagens documentárias hierárquicas no fluxo documentário: objetivos e finalidades de aplicação;
- As classificações filosóficas e seu relacionamento com as classificações bibliográficas;
- Sistemas de classificação bibliográfica enciclopédica: CDD;
- Sistemas de classificação bibliográfica enciclopédica: CDU;
- Os sistemas de classificação CDD e CDU: semelhanças e diferenças;
- Sistemas de classificação especializados;
- Classificações facetadas;
- A construção do número de chamada e as tabelas de notação de autor: PHA, Cutter e CutterSanborn.

Núcleo de Ciência da Informação – Campus de São Cristóvão – Matéria de Ensino: Tecnologias da Informação; Disciplinas: Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à Biblioteconomia I e II; Tópicos Especiais em Recursos e Serviços de Informação – Pontos:

- Redes de Informação: natureza, organização, planejamento, desenvolvimento, avaliação, recursos materiais, tecnológicos, humanos e de informação;
- Inteligência Coletiva;
- Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas em Unidades de Informação;
- Biblioteca Digital: características, cenários, perspectivas e aspectos teóricos e práticos;
- Formas de Representação em Ambientes Informacionais Digitais;
- Banco de Dados: modelos teóricos e conceituais;
- Arquitetura da Informação em Ambientes Digitais;
- Modelos Computacionais de Recuperação de Informação;
- Da Web à Web Semântica: perspectivas para a Ciência da Informação;
- Metadados e Interoperabilidade.

Departamento de Educação – Campus de São Cristóvão – Matéria de Ensino: Educação Inclusiva; Disciplinas: Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS – Pontos:

- Aspectos históricos e filosóficos da Educação dos Surdos no Brasil e em Sergipe;
- Aspectos fonológicos, morfossintáticos, semânticos e pragmáticos da Libras;

- Os parâmetros da Libras;
- Políticas de inclusão e Educação Bilíngue para surdos;
- O ensino de Libras como L2: recursos didáticos e metodológicos;
- AEE – Atendimento Educacional Especializado para surdos nos diversos níveis do ensino;
- Aprendizagem da escrita da língua portuguesa por alunos surdos;
- O professor versus o intérprete de Libras na sala de aula inclusiva;
- Pedagogia Surda: Estratégias de ensino para pessoas com surdez na rede regular;
- Libras: Cultura e Sing Writing – Sistema de Escrita.

OBS: A Prova Didática será exigida em Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS.

Área do Projeto de Pesquisa: Educação Inclusiva

Núcleo de Engenharia Ambiental – Campus de São Cristóvão – Matéria de Ensino: Impactos Ambientais; Disciplinas: Sistema de gestão e avaliação de impactos ambientais; Análise de riscos ambientais; avaliação e perícia ambiental; Valoração de sistemas ambientais. Pontos:

- O planejamento e as fases de avaliação ambiental;
- Quantificação de um dano ambiental;
- Métodos de análises de riscos ambientais;
- Metodologias de diagnóstico ambiental;
- Mapeamento e avaliação de riscos ambientais;
- Técnicas de monetização das perdas e ganhos ambientais;
- Métodos de avaliação de impacto ambiental;
- A vulnerabilidade ambiental;
- Princípios de economia ambiental;
- Tipos de riscos ambientais e suas principais características.

Área do Projeto de Pesquisa: Impactos ambientais.

Núcleo de Engenharia Mecânica – Campus de São Cristóvão – Matéria de Ensino: Mecânica dos Sólidos e Sistemas Mecânicos; Disciplinas: Desenho de Máquinas; Elementos de Máquinas; Falhas em Equipamentos Mecânicos; Mecânica dos Materiais; Mecanismos e Dinâmica das Máquinas; Dinâmica; Vibrações Mecânicas – Pontos:

- Estudo e análise de posição e velocidade do mecanismo biela manivela;
- Estudo e análise de posição e velocidade do mecanismo quatro barras;
- Estudo e análise de posição e velocidade do mecanismo retorno rápido;
- Estudo e análise de aceleração do mecanismo retorno rápido;
- Análise dinâmica do mecanismo biela manivela;
- Balanceamento estático e dinâmico;
- Dimensionamento de volante de inércia;
- Resposta de um sistema de um grau liberdade excitado por um movimento harmônico na base;
- Análise modal de um sistema de três graus de liberdade;
- Sistemas equivalentes de molas e amortecedores.

Núcleo de Engenharia Mecânica – Campus de São Cristóvão – Matéria de Ensino: Materiais e Processos de Fabricação; Disciplinas: Processos de Fabricação I e II; Tribologia; Materiais de Construção Mecânica; Seleção de Materiais para Engenharia Mecânica; Ciências de Materiais – Pontos:

- Variáveis do Processo de Usinagem;
- Processo de Torneamento;
- Processo de Fresamento;
- Tipos e Aplicações das Ferramentas de Usinagem;
- Desgaste das Ferramentas de Corte;
- Análise econômica da Usinagem;
- Processos de Usinagem por Abrasão;
- Processos Não-Convencionais de Usinagem;
- Operações de Acabamento;
- Controle de Qualidade na Usinagem.

Núcleo de Engenharia Mecânica – Campus de São Cristóvão – Matéria de Ensino: Energia e Fluidos; Disciplinas: Mecânica dos Fluidos; Transferência de Calor e Massa; Máquinas Térmicas; Máquinas de Fluxo; Motores de Combustão Interna; Refrigeração e Condicionamento de Ar; Tecnologia do Vapor; Termodinâmica para Engenharia Mecânica – Pontos:

- Análise dimensional e semelhança em Mecânica dos Fluidos;
- Teoria de camada limite;
- escoamento interno de fluidos viscosos e incompressíveis;
- Transferência de calor por condução;
- Transferência de calor por convecção;
- Transferência de calor por radiação;
- Transferência de massa por convecção;
- Diferenças finitas aplicadas à transferência de calor;
- Análise exergética;
- Ciclos Otto e Diesel.

Departamento de Estatística e Ciências Atuariais – Campus de São Cristóvão – Matéria de Ensino: Probabilidade e Inferência; Técnicas de Amostragem; Modelagem Matemática e Análise Multivariada; Disciplinas: Inferência; Amostragem; Modelos Lineares e Análise Multivariada – Pontos:

- Família Exponencial;
- Estimção Pontual e Intervalar;
- Distribuição Normal Multivariada;
- Análise de Componentes Principais;
- Análise de Correlação Canônica;
- Testes de Hipóteses;
- Análise Fatorial;
- Análise de Agrupamento;
- Amostragem Aleatória Estratificada;
- Técnicas de Diagnóstico.

Área do Projeto de Pesquisa: Estatística

Departamento de Estatística e Ciências Atuariais – Campus de São Cristóvão – Matéria de Ensino: Atuária; Cálculo das Probabilidades; Disciplinas: Análise de Sobrevivência nas Ciências Atuariais; Teoria do Risco; Cálculo de Probabilidade I e II – Pontos:

- Distribuições de Probabilidade Contínua;
- Esperança Matemática;
- Estimção Pontual e intervalar;
- Modelos de Regressão Linear;
- Modelos Paramétricos em Análise de Sobrevivência;
- Modelos Não Paramétricos em Análise de Sobrevivência;
- Modelo de Risco Individual Anual;
- Modelo de Risco Coletivo Anual;
- Tábuas de Mortalidade;
- Regimes Financeiros.

Núcleo de Nutrição – Campus de São Cristóvão – Matéria de Ensino: Alimentação Institucional; Ciências Nutricionais; Ciência dos Alimentos e Atividades de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso – Pontos:

- Planejamento e elaboração de cardápios;
- Manual de Boas Práticas – diretrizes e implantação em serviços de alimentação;
- Alimentação coletiva e programa de alimentação do trabalhador;
- Marketing e Empreendedorismo em Unidades de Alimentação e Nutrição;
- Gestão de pessoas em Unidades de Alimentação e Nutrição;
- Gestão de custos em Unidades de Alimentação e Nutrição;
- Planejamento físico-funcional em Unidades de Alimentação e Nutrição;
- Técnica dietética aplicada a Unidades de Alimentação e Nutrição;
- Planejamento, Estratégias e Processo de Marketing em Alimentação e Nutrição;
- Operacionalização de Unidade de Alimentação e Nutrição e o papel do nutricionista.

Núcleo de Arquitetura e Urbanismo – Campus de Laranjeiras - Matéria de Ensino: Desenho e Representação. Disciplinas: Computação Gráfica Aplicada; Expressão Gráfica; Plástica I e II; Geometria Descritiva I e II; Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo I e II; Oficina de Maquete; Programação Visual e os Espaços Urbanos Arquitetônicos; Desenho Geométrico; Desenho Arquitetônico; Detalhamento de Móveis; Detalhamento Arquitetônico; Ergonomia; Perspectiva. Pontos:

- O desenho como forma de representação e expressão;
- Geometria descritiva aplicada à arquitetura;
- Sistemas generativos de projeto;
- Ensino da representação gráfica arquitetônica e novas tecnologias;
- Concepção e modelagem plástica;
- O croqui do arquiteto;
- Modelagem geométrica;
- Desenho e perspectiva à mão livre;
- Sistemas algorítmicos aplicados à arquitetura;
- Aplicações de realidade aumentada em arquitetura.

Núcleo de Arquitetura e Urbanismo – Campus de Laranjeiras - Matéria de Ensino: Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo/Conforto Ambiental. Disciplinas: Planejamento I, II, III, IV, V, VI e VII; Projeto Urbanístico I e II; Projeto Paisagístico; Tópicos Especiais de Planejamento I e II; Conforto Ambiental; Laboratório de Conforto Ambiental; Tópicos Especiais de Conforto Ambiental. Pontos :

- Conforto ambiental e eficiência energética no projeto de arquitetura e urbanismo: teoria e prática;
- Sustentabilidade ambiental aplicada ao projeto de arquitetura;
- Condicionantes ambientais e estratégias bioclimáticas do projeto arquitetônico e urbanístico;
- Uso da geometria da insolação em projeto de arquitetura e urbanismo;
- Integração dos sistemas de iluminação natural e artificial no projeto de arquitetura: requisitos para o conforto ambiental e eficiência energética;
- Acústica arquitetônica e urbana e suas interfaces com as demais áreas do conforto ambiental;
- Adequação do projeto arquitetônico às condições climáticas da região nordeste brasileira;
- A pluralidade do pensamento contemporâneo da arquitetura e os processos de concepção de projeto arquitetônico e conforto ambiental;
- Tecnologias digitais aplicadas ao processo de concepção arquitetônica e conforto ambiental.

- A experiência pedagógica do atelier: velhos e novos paradigmas de ensino de projeto de arquitetura e de conforto ambiental.

Núcleo de Arquitetura e Urbanismo – Campus de Laranjeiras - Matéria de Ensino: Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo. Pontos:

- Interfaces da tratadística na configuração da cidade e arquitetura greco-romana, renascentista e barroca;
- A arquitetura e o urbanismo a partir da Revolução Industrial: aporte teórico-conceitual, engenharia, construção, transformações urbanas e contribuições ao Movimento Moderno;
- Formação e evolução da cidade brasileira e de sua arquitetura na Colônia, Império e primeiras décadas do século XX: fatores determinantes e expressões da morfologia urbana e tipologia arquitetônica;
- Arquitetura Moderna: visões, debates, correntes, formulações teóricas e a prática de seus grandes mestres;
- Transformações urbanas e criação de novas cidades brasileiras a partir do final do século XIX: aporte teórico-conceitual;
- Gênese, formulação teórico-conceitual, evolução e expressões da Arquitetura Moderna Brasileira;
- Formulação Teórica, aporte conceitual, proposições do Urbanismo Moderno e a experiência brasileira;
- Críticas ao Movimento Moderno e as novas visões, correntes, debates, princípios, formulações teóricas e proposições para a arquitetura e o urbanismo contemporâneo;
- Arquitetura e urbanismo contemporâneo na América Latina e no Brasil: conceitos, visões e práticas projetuais;
- Teoria da conservação e do restauro: fundamentos e princípios da intervenção na pré-existência arquitetônica e no ambiente construído de valor patrimonial & práticas projetuais.

Núcleo de Fonoaudiologia – Campus de Lagarto - Matéria de Ensino: Fonoaudiologia; Disciplinas: III Ciclo de Fonoaudiologia – Foco: atenção primária à Saúde e Nível complementar da Atenção Básica (AUDIOLOGIA EDUCACIONAL) – Sessões tutoriais, Práticas de laboratórios e habilidades fonoaudiológicas, Palestras, Práticas de Ensino na Comunidade, Optativas. Pontos:

- Noções de Linguística aplicada à LIBRAS;
- Implicações de perda auditiva nos aspectos biopsicossociais do sujeito surdo;
- Metodologias ativas no ensino em Ciências da Saúde;
- Abordagens fonoaudiológicas em Audiologia Educacional;
- Políticas públicas para a saúde auditiva: promoção da saúde e prevenção de perdas auditivas;
- Atuação do fonoaudiólogo com a família e a escola de crianças deficientes auditivas;
- Desenvolvimento da criança ouvinte e da criança com deficiência auditiva;
- Aspectos clínicos, educacionais e sócio-antropológicos da surdez;
- Políticas atuais na legislação da LIBRAS e educação dos surdos no Brasil;
- Atuação clínica do fonoaudiólogo na reabilitação do indivíduo com surdez e o processo educacional.